

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO	3
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO	4
EXTRATO CONTRATUAL	5
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO	6
EXTRATO CONTRATUAL	7
EXTRATO CONTRATUAL	8
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO	9
DECISÃO	10
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2026	11
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 72934	12
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 334081	13
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 668257	14
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 14920883	15
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 19050	16
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 29995	17
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 27449	18



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 24793		19
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 25329		20
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 33659		21
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 049/2026		22
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 050/2026		25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 051/2026		28
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 052/2026		32
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 053/2026		35
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 054/2026		38
PORTARIA N° 1504/2026		41
PORTARIA N° 1505/2026		42
PORTARIA N° 1320/2026		43
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DCDA nº 10/2026		46
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE		47
Ata da 2a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte E ANEXOS		47
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		48
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DO PLENÁRIO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – Nº 6/2026		48
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 3395/2026 - DISPENSA Nº 07/2026		49
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA LICITAÇÃO Nº 07/2026		52



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 109/2025	1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA RECICLAGEM - (ASSUR)
OBJETO DO CONTRATO:	Constitui objeto deste aditivo a renovação e reajuste do contrato originário nº 109/2025- CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA NA RECEPÇÃO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO PARA REUTILIZAÇÃO E RECICLÁVEIS DOS MATERIAIS REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS
OBJETO DO ADITIVO:	RENOVAÇÃO
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 153.518,64 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL 14.133/2021.

Campo Largo, 15 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 251/2023	13º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE NATUREZA CONTINUADA PARA FORNECIMENTO DE ATENDENTES
OBJETO DO ADITIVO:	ACRÉSCIMO
VALOR DO ADITIVO:	R\$42.484,06 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL 8.666/1993.

Campo Largo, 15 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 144/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 104/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: LAR MOREIRA E MOREIRA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VAGA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS

VALOR: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

FISCAL DE CONTRATO: BETTY FATIMA BONALDO

SUPLENTE DE FISCAL: MARCOS CARDOSO

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	289	02	007	2142	333903999990000 0000	00000	Livre

Campo Largo, 15 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 5

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 340/2023	TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	JLM REFEIÇÕES, COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO REMUNERADO, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL URBANO CARLOS JERÔNIMO ZANLORENZI
OBJETO DO ADITIVO:	REAJUSTE DO CONTRATO
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO Nº 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Campo Largo, 15 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 133/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 145/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS PARA O PROGRAMA LEITURA MÁGICA, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL No 3.633/2023, QUE VISA DESENVOLVER A HABILIDADE LEITORA DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DO FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS

VALOR: R\$1.464.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: ARIANE DO ROCIO VALENTE ROGISKI

SUPLENTE DE FISCAL: LUCIANA DE FATIMA FIOR MOREIRA

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	505	02	010	2079	3339030000000000000	0104	Ativo
2026	451	02	010	2077	3339030000000000000	0107	Ativo

Campo Largo, 15 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 138/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA VAN 10+1 - ZERO KM - ANO/MODELO 25/25 - DIESEL - DA MARCA CITROEN - MODELO JUMPY 2.2 BLUEHDi

VALOR: R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: EDISON LUIZ CARDOSO

SUPLENTE DE FISCAL: GILBERTO APARECIDO MARTINS

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	956	02	014	1048	344905252000000000	05003	Ativo
2026	1562	02	014	1048	344905252000000000	00303	Ativo

Campo Largo, 15 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 8

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 251/2023	TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE NATUREZA CONTINUADA PARA FORNECIMENTO DE ATENDENTES
OBJETO DO ADITIVO:	SUBSTITUIÇÃO DE SECRETARIAS DE UM POSTO DE TRABALHO, SAÚDE PARA EDUCAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL 8.666/1993

Campo Largo, 15 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 9

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pra7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 34.963/2026 (DISPENSA Nº 45) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 75 – inciso IX, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE PRODUTIVIDADE E COLABORAÇÃO EM NUVEM (GOOGLE WORKSPACE), POR MEIO DE LICENCIAMENTO NA MODALIDADE SaaS (SOFTWARE AS A SERVICE) VISANDO A MANUTENÇÃO, RENOVAÇÃO E EXPANSÃO DO ECOSISTEMA TECNOLÓGICO ATUAL, pelo período de 36 (trinta seis) meses, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Transformação Digital, junto ao fornecedor COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR – CNPJ: 76.545.011/0001-19, pelo valor total de R\$ 1.667.001,60 (Um milhão, seiscentos e sessenta sete mil, um real e sessenta centavos). Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da Anatel, para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 3G/4G/5G (ou superior) pelo sistema digital pós-pago.

Informa-se que em decorrência de retificações no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA do certame supracitado, a data de abertura foi alterada para o dia 01/06/2026, às 08h00, na plataforma: www.gov.br/compras (90036/2026). Os documentos corrigidos já se encontram disponíveis para consulta.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 72934

Assunto: Processo 95223 / 2025
Contribuinte: ALLEF DEGAM FURTADO
Lançamento nº: 110494/2026
Vencimento: 15/06/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 12

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 334081

Assunto: Processo 46311 / 2024
Contribuinte: EMERSON ZANETTI BRITO
Lançamento nº: 110707/2026
Vencimento: 15/06/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 13

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 668257

Assunto: Processo 29863 / 2026

Contribuinte: FERNANDO MARCOS PUSZCZYNSKI

Lançamento nº: 110477/2026

Vencimento: 15/06/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 14

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 14920883

Assunto: Processo 87184 / 2025

Contribuinte: MANOS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

CNPJ: 43.022.582/0001-10

Lançamento nº: 110697/2026

Vencimento: 15/06/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 15

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 19050

Assunto: Processo 40358 / 2026

Contribuinte: 21.830.008 CARLOS ALBERTO DE BRITO JUNIOR

CNPJ: 21.830.008/0001-55

Lançamentos nº: 274692/2024, 299576/2025 e 110498/2026

Vencimento: 29/06/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Kelly Cristina Sanches Bento
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 29995

Assunto: Processo 39986 / 2026

Contribuinte: 50.490.442 MURILO CESAR DA SILVA

CNPJ: 50.490.442/0001-31

Lançamentos nº: 237840/2023, 274687/2024, 299564/2025 e 110475/2026

Vencimento: 29/06/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Marco Antonio Heinen
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 27449

Assunto: Processo 40397 / 2026

Contribuinte: FERNANDA QUEIROZ

CNPJ: 45.638.588/0001-41

Lançamentos nº: 274693/2024, 299577/2025 e 110502/2026

Vencimento: 29/06/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 18

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 24793

Assunto: Processo 40407 / 2026

Contribuinte: RENATA CRISTINA EIDAM DA SILVA

CNPJ: 35.365.462/0001-97

Lançamentos nº: 299579/2025 e 110513/2026

Vencimento: 29/06/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Marco Antonio Heinen
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 19

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 25329

Assunto: Processo 40009 / 2026
Contribuinte: RUAN BARBOSA
CNPJ: 40.712.559/0001-69
Lançamentos nº: 299580/2025 e 110629/2026
Vencimento: 29/06/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 33659

Assunto: Processo 39240 / 2026

Contribuinte: LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA

Lançamento nº: 110710/2026 – (ISS ANUAL FIXO)

Lançamento nº: 110718/2026 – (TX PODER DE POLÍCIA)

Vencimento: 01/06/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca dos lançamentos da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO e ISS ANUAL - FIXO, os quais poderão ser impugnados no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, “caput”, da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação dos cálculos e/ou dos lançamentos tributários neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento dos tributos, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo do da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Kelly Cristina Sanches Bento
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 21

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 049/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 055/2023

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) MÉDICO 40H e SECRETÁRIO ESCOLAR, referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 055/2023, homologado em 20 de Novembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 31485/2026, 30470/2026 e 34856/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
MÉDICO 40H	47421	RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ	56
SECRETÁRIO ESCOLAR	39724	EMANUELLE DO NASCIMENTO	14
SECRETÁRIO ESCOLAR	46867	MARIA LUIZA SILVA DA CRUZ	15

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 28 de maio de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

Página 22



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSINAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 28 DE MAIO DE 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 28 DE MAIO DE 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 050/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 060/2024

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) AUXILIAR DE ODONTOLOGIA (nomenclatura alterada para AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL), MÉDICO 24H E MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO/INFANTIL referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 060/2024, homologado em 25 de Outubro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 23751/2026, 27419/2026, 2038/2026 e 32428/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS

(2 vagas remanescentes para o cargo de auxiliar de odontologia referente ao(s) Edital(is) 041/2026 e 046/026 em virtude de desistência e fim lista)

(1 vaga remanescente para o cargo de médico 24H referente Edital 041/2026 em virtude de desistência)

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	5828	DIANA LEONARSKI (FL)	4
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	4076	ANGEL THAIS PEREIRA(FL)	12
MÉDICO 24H	4435	MARIAH JOANNA KOCH GOMES	48
MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO/INFANTIL	6471	MAIRA THAIS HARO ROSSINI (FL)	8

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 28 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 28 DE MAIO DE 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvidados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

Página 26

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 28 DE MAIO DE 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 051/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 075/2025

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENGENHEIRO CARTÓGRAFO, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 075/2025, homologado em 04 de Fevereiro de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 29137/2026, 28388/2026, 28673/2026, 10677/2026, 28017/2026 e 34856/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS

(1 vaga remanescente para o cargo de auxiliar de educação infantil referente ao Edital 042/2026 em virtude de ausência)

(1 vaga remanescente para o cargo engenheiro civil referente ao Edital 047/2026 em virtude de fim de lista)

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
ADMINISTRATIVO	49454	ANA CAROLINA SCHLICHTA	18
ADMINISTRATIVO	43364	LAIRYNE CRUZ DE JESUS	19
ADMINISTRATIVO	48078	KARLA CRISTINA ALVES ROBERTO	20
ADMINISTRATIVO	48680	TENNYLLE CHEYENNE BRAATZ TOPPEL REINALDIM	21
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	41630	ROSIANE DA SILVA LOPES LADA	10
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	49424	SARAH HELLEN SOARES	11
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	47484	KARINA DE ASSUNCAO HUCULAK	12
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	45771	LUARA DE OLIVEIRA	13

Página 28

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pra7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	46450	EMILEISE BARANKIEVICZ	14
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	45532	LILIANE DE MORAIS FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	15
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	48302	OSVALDO DA SILVA GUIMARAES	16
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	47112	DAYANE CHELA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	17
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	47625	ISABELLE KOSMAN PAZ GASPARETO	18
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	44600	RODRIGO AUGUSTO QUIRINO	1
ENGENHEIRO CIVIL	41825	WECTOR DOS REIS CAMPOS	9
ENGENHEIRO CIVIL	45917	GABRIEL COUTINHO AYRES	10
FISIOTERAPEUTA	46458	GABRIELLY MENIN DYKSTRA	1
PSICÓLOGO	49408	EDUARDO TORRES ANDREASSA	3

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 28 de maio de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 28 DE MAIO DE 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 28 DE MAIO DE 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 052/2026

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 035/2025

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) MÉDICO 24H referente ao Processo Seletivo de Edital Normativo nº 035/2025, homologado em 06 de junho de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 16889/2026. devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS

(1 vaga remanescente do Edital 048/2026 em virtude de desistência)

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
MÉDICO 24H	204	LUIS HENRIQUE VICO RIBEIRO	23

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 21 de maio de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

Página 32



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. Não será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 035/2025.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 21 DE MAIO DE 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



Página 34

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 053/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 056/2023

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 056/2023, homologado em 27 de Novembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 34856/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL	41453	DAIANE TOPPEL	51
PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL	39920	VALÉRIA APARECIDA DE LIMA BUX	52
PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL	40523	TAIANE KELLEY DA LUZ AIRES	54
PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL	38690	ANDRESSA KRAVETZ MARCONDES	55

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 28 de maio de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

Página 35



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 28 DE MAIO DE 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvidados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 28 DE MAIO DE 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

Página 36



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 054/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 061/2024

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) PROFESSOR NP2 referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 061/2024, homologado em 19 de Novembro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 34856/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS

(1 vaga remanescente referente ao edital 037/2026 em virtude de desistência)

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
PROFESSOR NP2	20240741213	BEATRIS DE LIMA FRANCO	419
PROFESSOR NP2	20240740797	LILIANE DE PAULA NOBRE	420
PROFESSOR NP2	20240741083	CINTHIA TOBIAS BORTOLI	421
PROFESSOR NP2	20240842084	GIOVANA APARECIDA CAVALLIM	422
PROFESSOR NP2	20240740951	RHANAIA NE CRISTIAN DA SILVEIRA DE LIMA	423
PROFESSOR NP2	20240741253	LÍVIA ODORIGES AMARO TAVARES	424
PROFESSOR NP2	20240740928	EVELIN ELOISE FERREIRA PINTO	426
PROFESSOR NP2	20240740101	FRANCIELE APARECIDA PAZ	427
PROFESSOR NP2	20240841414	EMERSON JOSE MARTINS	428
PROFESSOR NP2	20240841830	PRISCILA DE ANDRADE DUARTE	429
PROFESSOR NP2	20240741292	BEATRIZ DOS REIS	430

*(Candidata de colocação 425 não compareceu ao edital de convocação 037/2026, sendo considerada desistente)

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Página 38



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

Data limite: 28 de maio de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 28 DE MAIO DE 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 28 DE MAIO DE 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

PORTARIA Nº 1504/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 39898/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear THAMYRES CRISTINA MEIRELES DE SOUZA, portador (a) do RG/CPF 150.XXX.XXX-31, para exercer o cargo em regime estatutário de ENFERMEIRO, nível salarial SA-114 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 055/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

PORTARIA Nº 1505/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 40922/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper por interesse da administração pública, no período de 23 (VINTE E TRÊS) dias, a fruição das férias alusivas ao período aquisitivo 2025/2026, do (a) servidor (a) público (a) municipal MARIA MARCIA PAULISTA PRESLHAKOSKI, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, responsável pelo departamento de LIMPEZA URBANA E GESTÃO DE RESÍDUOS, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 23 dias restantes, conforme critério do (a) Secretário (a) Municipal, o (a) servidor (a) deverá retornar ao seu ambiente de trabalho na data de 18/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 11 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Página 42

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pt/7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

PORTARIA Nº 1320/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pt/7dba0e807a16>



Página 43

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)



PORTARIA Nº 1320/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Capítulo IV – Artigo 148, da Lei Municipal nº 2347/2011 e atendendo ao Decreto nº 213/2025 da Saúde do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder afastamento funcional com vencimentos aos servidores relacionados abaixo:

Nº do Processo	Servidor	Dias (consecutivos ou alternados)	Retorno	Retorno ao Trabalho (RT) Retorno à Perícia (RP) LM(Licença Maternidade)
36907/2026	ALICE MATSEN DE OLIVEIRA	07	06/05/2026	RT
37160/2026	ALINE GABRELY BEZERRA DE SOUZA DA COSTA	05	09/05/2026	RT
35048/2026	ALINE SIQUEIRA DA COSTA FIOR	27	25/05/2026	RP
36064/2026	ANA CAROLINA MEDEIROS	10	07/05/2026	RT
35632/2026	CARMEM MARIA MORENO MEDEIROS DE FARIAS	05	02/05/2026	RT
37170/2026	CLAUDIANE BORGES DE SAMPAIO	07	07/05/2026	RT
36781/2026	DALMY DA LUZ LOPES	03	06/05/2026	RT
35152/2026	DANIELA RISSETO DELFINO LIBERATO	05	02/05/2026	RT
37317/2026	DANIELE ALFANIO VERNER	02	30/04/2026	RT
36606/2026	ERICA DA SILVA RIBEIRO	01	30/04/2026	RT
34077/2026	EVELISE DE FÁTIMA VERNER DOS SANTOS	01	30/04/2026	RT
35320/2026	FLÁVIA DA SILVA FERREIRA	14	11/05/2026	RT
35543/2026	FRANCIELE RADULSKI	04	01/05/2026	RT
35730/2026	FRANCISCO ROBERTO CARELLI	06	04/05/2026	RT
35055/2026	GABRIEL MONTEIRO MARQUES	04	30/04/2026	RT
35245/2026	GABRIELA APARECIDA GIBLESKI LALICO	10	30/04/2026	RT
36852/2026	ISABELA BRESSAM DA LUZ	02	01/05/2026	RT
35905/2026	IZABELLA FERNANDA SANTOS DE SOUZA	01	29/04/2026	RT
36576/2026	JANETE O ROCIO DURAU	02	01/05/2026	RT

Este documento foi assinado digitalmente por Maurício Roberto Rivabem. Para conferir o original, acesse o link https://www.camposilva.com.br/par7/dba0e807a16



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)



35957/2026	JOAO FLAUZINO CAROLINO FILHO	04	16/04/2026	RT
35003/2026	JOSILENE DO NASCIMENTO MELO	180	22/10/2026	LM
35506/2026	JULLIANE ANDRADE	32	25/05/2026	RP
35341/2026	LESLYÉ FRANCINY FERREIRA	04	01/05/2026	RT
35272/2026	LETICIA KLUSKA	05	02/05/2026	RT
36570/2026	MARIA FRANCISCA FIUZA DE OLIVEIRA	12	08/05/2026	RT
36000/2026	MARIA ISABEL DA SILVA	30	28/05/2026	RP
36586/2026	NAIR INGRÁCIO DE LARA SIQUEIRA	80	29/06/2026	RP
35809/2026	NATHALIE MARIÉ FERREIRA SEMPREBON	07	05/05/2026	RT
36001/2026	PATRICIA SOUZA VIEIRA	01	30/04/2026	RT
36792/2026	PRISCILA DIHL	30	02/06/2026	RT
35350/2026	RAIANE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	06	03/05/2026	RT
35738/2026	RENATA GIOVANA DOMINGUES	02	28/04/2026	RT
37335/2026	ROSIMEIRE FERMINO COSTA	02	01/05/2026	RT
36278/2026	SANDRA HELENA DE JESUS DOS SANTOS	03	02/05/2026	RT
34290/2026	SANDRA REGINA KRUPA	30	23/05/2026	RT
35712/2026	TAMARIS DA CRUZ ALVES	180	22/10/2026	LM
36157/2026	TANARA MARLA GOMES DA SILVA	10	08/05/2026	RT
35236/2026	TATIANE BAIDA	180	22/10/2026	LM
36200/2026	VANIA LUCIA FERREIRA SKORIEI	01	29/04/2026	RT
34907/2026	VANUSA DA ROCHA	05	29/04/2026	RT

Para obter mais informações, consulte o site: <http://www.campolargo.pr.gov.br>



Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ISABELLA BARONI RIVABEM
CPF: 244.379-11
13/05/2026 15:56:06
Assinatura digital eletrônica

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DCDA nº 10/2026 EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



Página 46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

CME - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

Ata da 2a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte E ANEXOS EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



Página 47

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DO PLENÁRIO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - Nº 6/2026

Espécie: Termo de Cessão de Uso do Plenário da Câmara Municipal de Campo Largo nº 6/2026; Processo Administrativo nº: 21339/2026; Objeto: Cessão de Uso do Plenário da Câmara Municipal de Campo Largo para a realização de eventos da Secretaria Municipal de Educação (Formação Proteção de Rede). Datas: 15/05/2026 e 13/07/2026; Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 3395/2026 - DISPENSA Nº 07/2026

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, CNPJ nº 01.653.199/0001-10, leva ao conhecimento dos interessados que realizou Dispensa de Licitação, para contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura/engenharia para elaboração de projeto luminotécnico externo de iluminação de fachada da Câmara Municipal de Campo Largo-PR, amparo legal art. 72 e art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura/engenharia para elaboração de projeto luminotécnico externo de iluminação de fachada da Câmara Municipal de Campo Largo, conforme tabela constante abaixo:

Item	Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	118775	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO EXTERNO DE ILUMINAÇÃO.	SERVIÇO	1	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
PREÇO TOTAL						R\$ 37.000,00

FORNECEDOR

GIULIA PENZO LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 59.394.682/0001-07, com sede na IRAUNA, nº 290, Jardim Montevideu - Campo Grande/MS, CEP: 79.035-210, Tel. (67) 9858-7446, e-mail: arq.giuliapenzo@gmail.com.

JUSTIFICATIVA

Verifica-se a necessidade de modernização e valorização estética do prédio da Câmara Municipal, por meio da implantação de um sistema de iluminação externa arquitetural e cênica, com o uso de tecnologia adequada, iluminação colorida e recursos que permitam a alteração de cores e cenários, conforme datas comemorativas, eventos institucionais e campanhas de interesse público. A inexistência de um projeto de iluminação de fachada adequado compromete a visibilidade noturna

Página 49

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

do edifício, limita ações de valorização do patrimônio público e reduz o potencial de comunicação institucional com a comunidade.

FUNDAMENTAÇÃO

Art. 72 Caput e art. 75, I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Inciso I; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO – Art. 72, VII

Os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme levantamento realizado no sistema Banco de Preços, bem como ampla pesquisa do mercado local para atender a demanda. Com isso, chegamos a proposta final de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

DA HABILITAÇÃO – Art. 72, V

Em atendimento ao disposto no Art. 72, V da Lei 14.133/21, a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos.

DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO – Art. 72, VI

Conforme disposto no art. 72, VI da Lei nº14.133/21, a razão da escolha do contratado se dá pela melhor proposta apresentada, cumprindo os ditames do aviso publicado em 11/05/2026, nos termos o art. 75, §3º da Lei 14.133/2021.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses a contar da data da publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município de Campo Largo, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

DO PARECER – Art. 72, III

Utilizou-se do parecer padrão conforme Portaria nº 32/2024, nos termos do art.53, § 5º da Lei 14.133/21.

DA DOTAÇÃO – Art. 72, IV

O crédito pelo qual ocorrerá a despesa, classificação funcional programática e categoria econômica: 01.001.0001.0031.0029.2150.3.3.90.39.05.00, (Serviços Técnicos profissionais) que pode ser destinada a despesa com Serviços de Engenharia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza contratação direta por Dispensa de Licitação, será divulgado:

No Diário Oficial do Município de Campo Largo;

Página 50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
No Site Oficial da Câmara Municipal de Campo Largo-PR

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Campo Largo/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3176 - 52 Pág(s)

AVISO DE RESULTADO - DISPENSA LICITAÇÃO Nº 07/2026

Processo Administrativo: Nº 10/2026

Espécie: Dispensa de Licitação nº 07/2026; com fundamento nos arts. 72 e art. 75 da Lei nº 14.133/2021; Favorecido: GIULIA PENZO LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 59.394.682/0001-07, no valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de Serviços Técnicos Especializados de Arquitetura/Engenharia para elaboração de Projeto Luminotécnico Externo de Iluminação para a Câmara Municipal de Campo Largo; Processo digital: 3395/2026; Processo Administrativo: 10/2026; Cobertura Orçamentária: 01.001.0001.0031.0029.2150.3.3.90.39.05.00, (Serviços Técnicos Profissionais); Autorização: 15/05/2026; Adjudicação e Homologação: 15/05/2026.

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Campo Largo/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:57:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/par7dba0e807a16>



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DCDA nº 10/2026

A **Procuradoria-Geral do Município**, por meio do **Departamento de Controle da Dívida Ativa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem **INFORMAR** aos seguintes contribuintes:

Nome do Contribuinte	Código Contribuinte	Processo Administrativo	Situação
SONIA DE JESUS TESKA	3438597	30598 / 2026	Deferido
EDIVAN DE JESUS DE OLIVEIRA	1454810	37943 / 2026	Deferido
NILZETE MARIA WILSEK BULOW	1873350	32231 / 2026	Deferido Parcialmente
ORGANIZACAO DE IMOVEIS IGUACU LTDA - ME	319341	25937 / 2026	Deferido Parcialmente
MARLENE APARECIDA FIORI	745952	12536 / 2026	Deferido Parcialmente
SANDRA DA SILVA PORFIRIO	849600	22728 / 2026	Deferido Parcialmente
CINTIA ADRIANA CHAGAS MARQUES	551341	37111 / 2026	Deferido Parcialmente
FERNANDA VANESSA COUTINHO DE BRITO DE ANDRADE	398616	33659 / 2026	Indeferido
MATEUS JOSE BOARON	2585	30513 / 2026	Deferido



Da necessidade de **comparecer** ou **encaminhar ciência** ao **Departamento de Controle da Dívida Ativa** (Bloco 15), localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, para as seguintes **providências**:

1. Processos em situação DEFERIDO:

Para que o requerente tome conhecimento da decisão proferida no respectivo Processo Administrativo. Após a conclusão do procedimento, este deverá ser encerrado e arquivado no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 70/2022.

2. Processos em situação PARALISADO:

O requerente deverá apresentar os documentos e informações complementares no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, sob pena de encerramento do processo, conforme art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 70/2022.

3. Processos em situação INDEFERIDO ou DEFERIDO EM PARTE:

O requerente poderá interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, para reexame em segunda instância administrativa, nos termos do art. 154 da Lei Municipal nº 2.087/2008 (Código Tributário Municipal).

O não atendimento aos prazos estipulados implicará o encerramento do processo administrativo, com posterior arquivamento, nos termos do art. 2º, §2º, c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 70/2022.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da legislação vigente.

Departamento de Controle da Dívida Ativa
Procuradoria-Geral do Município



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

Instituído pela Lei nº 3.820 de 21 de novembro de 2024.

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte

Campo Largo, 30 de abril de 2026.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 14h00 (quatorze horas), foi verificado o quórum dos conselheiros presentes, iniciando-se os trabalhos da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte, nas dependências da Secretaria Municipal de Esporte, localizada na Rua Centenário, nº 1140, Bairro Vila Bancária, Campo Largo, Estado do Paraná, mediante convocação do conselheiro Presidente, a qual segue anexa. A reunião contou com a presença dos Conselheiros Titulares: Conselheiro Presidente Cristian Eduardo Gorski da Luz, Secretário de Esporte e Lazer, o Conselheiro Titular Bruno dos Santos, 1º Secretário, o Conselheiro Titular Rodrigo Ferreira, Assessor Técnico de Nível Superior da SMEL, o Conselheiro Titular Haroldo Wohl, representante da Secretaria Municipal de Educação, o Conselheiro Titular Abel Borges de Sampaio, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, Conselheiro Titular Vinicius Brainta, representante do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9; Conselheiro Titular Gabriel Lonam Narue dos Santos, representante dos Atletas Amadores de Campo Largo; Luciane Aparecida Maneira Stedrezk, representante dos Paratletas Amadores de Campo Largo; Conselheiro Titular Marcelo Antonio Weber, representante da Associação Comercial e Industrial de Campo Largo – ACICLA. Conselheiros Suplentes: Cirene Borssoi, Chefe de Divisão da SMEL. Demais presentes conforme lista de presença que segue anexa a esta ata. Conselheiros Titulares ausentes: Adriano José Malinowski, representante dos Atletas Amadores de Campo Largo; Jéssica Camila da Silva Cruz, representante dos Atletas Amadores de Campo Largo. Conselheiros Suplentes ausentes: Tatiane Aparecida Cochinski, representante da SMEL; Luiz Felipe Cardoso Rocha, representante da SMEL; Taísa Helena Jochinsein, representante da Secretaria Municipal de Educação; Kaliane Machado dos Santos, Secretaria Municipal de Saúde; Thiago Murilo Rossa, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos; Vinicius Bernardo Stedrezk, representante dos Atletas Amadores de Campo Largo; Murilo Henrique Galvão da Silva, representante dos Atletas Amadores de Campo Largo; Kelwin Santos da Cruz, representante dos Atletas Amadores de Campo Largo; Alcides Miguel Krzyzanovski, representante dos Paratletas Amadores de Campo Largo; Emanuel Pereira de Andrade, representante da Associação Comercial e Industrial de Campo Largo – ACICLA. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente, o Sr. Cristian Eduardo Gorski da Luz, que agradeceu a presença dos conselheiros e destacou a relevância de cada reunião e dos temas a serem discutidos. Prosseguiu a ordem do dia. **1. Leitura da ATA da 1ª Reunião Ordinária do dia 13 de março de 2026.** A leitura da ata foi dispensada e a aprovação ratificada por unanimidade. **2. Constituição da Comissão para alteração da Lei nº 3.820 de 21 de novembro de 2024.** Discussão e deliberação sobre a definição dos membros que irão compor a Comissão responsável pelos trabalhos de alteração da Lei que institui o CME, assegurando-se a composição paritária. Ficou estabelecido que a Comissão será composta por: dois representantes do Governo Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: conselheiro Bruno dos Santos e conselheiro Rodrigo de Paula



Ferreira. Dois representantes da sociedade civil organizada, integrantes dos Atletas Amadores de Campo Largo: Adriano José Malinowski e Gabriel Lonam Narue dos Santos. Os membros serão oficialmente nomeados por meio de resolução. **3. Apresentação e aprovação dos Planos de Aplicação do pedido de Recursos do Fundo Estadual de Esporte.** O 1º Secretário, Bruno dos Santos, inicialmente destacou os pontos relacionados à aprovação de projetos e captação de recursos, com vistas ao protocolo e participação do município no processo de liberação de verbas do Estado. Na sequência, apresentou os planos de trabalho referentes às quatro linhas de repasse estabelecidas pela Deliberação 01/2026 do Conselho Estadual de Esporte, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Esporte, conforme descrito a seguir. Linha 1, Investimentos: Revitalização do telhado do Ginásio Municipal Romano Zanlorenzi, situado na Rua Pernambuco, nº 55, Bairro Itaqui, Campo Largo, Paraná, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); Pintura interna e externa do Ginásio Municipal Antônio Lacerda Braga – Vila Olímpica, situado na Rua Centenário, nº 1140, Bairro Vila Bancária, Campo Largo, Paraná, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); Pintura interna e externa do Ginásio Municipal Tereza Rincoski – Vila Olímpica, situado na Rua Centenário, nº 1140, Bairro Vila Bancária, Campo Largo, Paraná, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); Revitalização da piscina existente localizada no anexo ao Ginásio Municipal Antônio Lacerda Braga – Vila Olímpica, incluindo sua ampliação para as dimensões finais de 8,00m x 3,00m com endereço na Rua Centenário, nº 1140, Bairro Vila Bancária, Campo Largo, Paraná, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); Aquisição de 1 (um) veículo picape 4x4, cabine dupla, capacidade de carga, no valor de R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). Linha 2 - Políticas Públicas Municipais: Treinamento esportivo de atletas na modalidade de Ginástica Rítmica e participação das equipes de alto rendimento em campeonatos regionais e estaduais, no valor de final de R\$ 135.658,00 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). Linha 3 - Municípios sede: Jogos Oficiais do Paraná, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Linha 4 - Seleção de Projetos: Reestruturação, com aplicação de massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), da pista de atletismo localizada no Parque Newton Puppi, no endereço Rua da Subestação de Enologia, 1444, Vila Bancária, CEP 83601-450, no município de Campo Largo, Paraná, com matrícula n. 8540, no valor de 2.000.000,00 (Dois milhões de reais). Após discussão e deliberação acerca dos planos de aplicação de cada linha de recurso, os documentos anexos à presente ata foram aprovados por unanimidade. Finalizadas questões da ordem do dia, foi franqueada a palavra aos presentes para manifestações e outros assuntos. O Presidente agradeceu a presença e contribuição de todos os membros conselheiros, ressaltando a importância do Conselho em decisões que demandam deliberações de recursos. Dada e traçada a presente ata foi lavrada pelo Conselheiro 1º Secretário Bruno dos Santos sendo aprovada por todos e firmada por quem de direito.



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
CRISTIAN EDUARDO GORSKI
DA LUZ

***.989.619-**
15/05/2026 15:21:55

Assinatura digital avançada.

Cristian Eduardo Gorski da Luz
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Presidente do Conselho Municipal de Esporte



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
BRUNO DOS SANTOS

***.543.939-**
15/05/2026 15:22:25

Assinatura digital avançada.

Bruno dos Santos
Superintendente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
1º Secretário do Conselho Municipal de Esporte



PLANO DE TRABALHO PARA INVESTIMENTOS

1. Identificação do Proponente

PROPONENTE			
Identificação	Município de Campo Largo		
CNPJ	76.105.618/0001-88		
Natureza	Pessoa Jurídica de Direito Público (Administração Pública Direta Municipal)		
Endereço	Av Padre Natal Pigato, n.925, Bairro Vila Elizabeth, CEP 83601630, Campo Largo/PR		
Telefone	41 3291-5091		
Responsável	Maurício Roberto Rivabem		
RG	4729969-1	CPF	836.772.409-72
Cargo	Prefeito	Nomeação	01/01/2025
Conselho Municipal do Esporte	Lei n.º 3.820 de 21 de Novembro de 2024		
Fundo Municipal do Esporte	Lei n.º 3.820 de 21 de Novembro de 2024		
Fundo Municipal do Esporte	CNPJ n.º 64.986.285/0001-64		
Agência	0695-5	Conta	85374-7
Banco	Banco do Brasil		



2. OBJETO

O objeto do presente projeto destina-se aos seguintes elementos:

2.1 Elemento 51 – Obras e instalações

2.1.2 Pintura interna e externa do Ginásio Municipal Antônio Lacerda Braga – Vila Olímpica, situado na Rua Centenário, nº 1140, Bairro Vila Bancária, Campo Largo, Paraná.

2.2 Elemento 52 – Equipamentos e materiais permanentes

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 – O Município de Campo Largo, por meio dos Elementos 51 e 52, pretende ampliar as ações, proporcionar maior segurança e promover um maior número de atendimentos e eventos esportivos, em atenção aos objetivos e diretrizes do Sistema Esportivo Estadual, regulamento contido no Decreto Estadual n.º 3.809/2023¹.

¹ Art. 3º O SEE/PR tem por objetivos:

I - integrar os municípios e as organizações que atuam na área esportiva;

II - atuar de modo a efetivar políticas que visem à gestão compartilhada, ao cofinanciamento e à cooperação técnica entre seus integrantes;

III - estabelecer as responsabilidades dos integrantes na estruturação, regulação, manutenção e expansão das atividades e



das políticas públicas na área esportiva;
IV - definir os níveis de gestão, respeitadas as peculiaridades de cada um dos integrantes.

3.1.1 – Item: 2.1.1 Revitalização do telhado do Ginásio Municipal Romano Zanlorenzi, situado na Rua Pernambuco, nº 55, Bairro Itaqui, Campo Largo, Paraná, justifica-se pela necessidade de recuperar a estrutura do telhado, atualmente em estado precário, bem como de aprimorar a vedação e reforçar sua segurança e durabilidade, tornando o espaço mais seguro e adequado para a realização de eventos esportivos;

3.1.2 – Item: 2.1.2 Pintura interna e externa do Ginásio Poliesportivo Municipal Antônio Lacerda Braga – Vila Olímpica e item: 2.1.3 Pintura interna e externa do Ginásio Poliesportivo Municipal Tereza Rincoski – Vila Olímpica, ambos localizados na Rua Centenário, nº 1140, Bairro Vila Bancária, Campo Largo, Paraná, visa manter a conservação da estrutura existente que é primordial, sendo que cuidados com a pintura, revestimentos e acabamentos ajudam a evitar desgastes precoces, infiltrações e corrosão. Além disso, a valorização estética do espaço contribui para atrair mais participantes, eventos e investimentos no setor esportivo;

3.1.3 – Item: 2.1.4 Revitalização da piscina existente localizada no anexo ao Ginásio Municipal Antônio Lacerda Braga – Vila Olímpica, incluindo sua ampliação para as dimensões finais de 8,00m x 3,00m, tem por objetivo garantir a utilização da piscina, atualmente desativada, incluindo intervenções de melhoria estrutural e ampliação com o objetivo de atender à faixa etária de 4 a 6 anos, público que hoje não pode ser contemplado devido às limitações físicas e operacionais da piscina atual. Com tudo, visa promover condições adequadas de uso, segurança e acessibilidade.

3.2 – O Município de Campo Largo, por meio do Elemento 52, item: 2.2.1 que visa a aquisição de 1 (um) veículo picape 4x4, cabine dupla, capacidade de carga, no valor de R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). A presente solicitação justifica-se em razão do fluxo de atendimentos realizados no interior do Município, que conta com uma área territorial total de 1.239,801 km² e abrange diversos distritos, entre eles Ferraria, Bateias, Três Córregos, São Silvestre e São Pedro, os quais demandam deslocamento por estradas não pavimentadas, bem como o transporte de materiais diversos, como cama elástica e outros equipamentos esportivos e recreativos utilizados pela Secretaria de Esporte e Lazer em suas ações e eventos. Dessa forma, considerando a extensão territorial do município e as condições das vias de acesso, faz-se necessária a disponibilização de veículo adequado, com capacidade para atender às demandas de deslocamento e transporte de equipamentos, garantindo maior eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços oferecidos à população.



O Município de Campo Largo, integrante da Região Metropolitana de Curitiba, possui uma população de 136.327 habitantes, conforme o Censo de 2022. Seu Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), segundo o PNUD (2010), é de 0,745, valor considerado alto (faixa entre 0,700 e 0,799), o que indica bons níveis de desenvolvimento em aspectos como renda, educação e longevidade.

O município foi sede dos Jogos Abertos em 2025 e sediará os Jogos Abertos em 2026.

4. Metas

4.1 Com a execução dos projetos propostos pretende-se atingir as seguintes metas quantitativas:

Objeto	Quantitativo	Prazo de Duração	Valor Total Estimado
	01	6 meses	R\$200.000,00
	01	4 meses	R\$100.000,00
	01	4 meses	R\$100.000,00
	01	4 meses	R\$60.000,00
	01	2 meses	280.000,00



4.2 Com a execução dos projetos propostos pretende-se atingir as seguintes metas qualitativas:

Meta	Athletas	Atendimentos Mensais
Treinamento Esportivo	Crianças	200
	Idosos	200
	Deficientes	80
	Mulheres	200
Competições ou Eventos Esportivos	Eventos	4
Formação Esportiva e Esporte para Toda Vida	Crianças	10.000
	Idosos	5.000
	Deficientes	200
	Mulheres	5000

5. Etapa

Cronograma Administrativo											
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Planejamento		Contratações				Execução				Execução Prestação de Contas	



Cronograma Financeiro – Ano 2027

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
						R\$ 230.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	

6. Custo do Projeto

6.1 Os projetos têm custo estimado no total de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

7. Aprovação

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:8367724
0972

Assinado de forma digital
por MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2026.05.12
11:28:40 -03'00'



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
CRISTIAN EDUARDO GORSKI
DA LUZ
*** 989.619-**
15/05/2026 15:22:55
Assinatura digital avançada.



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – DESPESAS DE CUSTEIO (DESPESAS CORRENTES)

Finalidade: Execução de Políticas Públicas Municipais do Esporte

Município: Campo Largo
Linha de Repasse: Políticas Públicas Municipais (Ações Continuadas)
Valor do Repasse: R\$ 135.658,00
Resp. Técnica – Nome Completo: Gabriela Gulin Teixeira
Contato: 41 98468-8276

Diretriz / Ação Prioritária	Objetivo da Aplicação	Público-alvo	Níveis de Atendimentos	Despesas Correntes Permitidas (Exemplos)
Treinamento esportivo de atletas na modalidade de Ginástica Rítmica e participação das equipes de alto rendimento em campeonatos regionais e estaduais.	Preparar atletas e equipes para competições a nível regional e estadual representando o município. Treinamento intensivo para atletas com potencial competitivo.	Atletas de alto rendimento com formação na modalidade Ginástica Rítmica de 9 a 18 anos.	Formação técnica + Excelência esportiva	Comissão técnica; materiais específicos de treino para as competições; taxas de inscrição; transporte; hospedagem; alimentação; diárias e passagens.

Autorização dos Conselheiros

Nome Conselheiro(a): <i>Luana Teixeira</i>	Assinatura
Nome Conselheiro(a): <i>Abel Borges de Sampaio</i>	Assinatura
Nome Conselheiro(a): <i>Márcio R. Weber</i>	Assinatura
Nome Conselheiro(a): <i>Adilson B. N. dos Santos</i>	Assinatura
Nome Conselheiro(a): <i>Marcelo dos Santos</i>	Assinatura
Nome Conselheiro(a): <i>Flávio de Souza</i>	Assinatura
Nome Conselheiro(a): <i>Francisco B. A. Silva</i>	Assinatura
Nome Conselheiro(a): <i>Roberto R. Silva</i>	Assinatura
Nome Conselheiro(a): <i>Luciane Maneira Stangh</i>	Assinatura
Nome Conselheiro(a):	Assinatura
Nome Conselheiro(a):	Assinatura
Nome Conselheiro(a):	Assinatura
Nome Conselheiro(a):	Assinatura
Nome Conselheiro(a):	Assinatura
Nome Conselheiro(a):	Assinatura
Nome Conselheiro(a):	Assinatura
Nome Conselheiro(a):	Assinatura
Nome Conselheiro(a):	Assinatura
Nome Conselheiro(a):	Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 16:37:03.00 -03 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/pr#0000a602a96


MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
CRISTIAN EDUARDO GORSKI
 DA LUZ
 ***.989.619-**
 15/05/2026 15:23:37
 Assinatura digital avançada.

MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:83677240
 972
 Assinado de forma digital por MAURICIO ROBERTO RIVABEM:83677240972
 Dados: 2026.05.12 11:25:36 -03'00'



ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS

1. Identificação do Proponente

PROPONENTE			
Identificação	Município de Campo Largo		
CNPJ	76.105.618/0001-88		
Natureza	Pessoa Jurídica de Direito Público (Administração Pública Direta Municipal)		
Endereço	Av. Padre Natal Pigato, n.925, Bairro Vila Elizabeth, CEP 83601630, Campo Largo/PR		
Telefone	41 3291-5091		
Responsável	Maurício Roberto Rivabem		
RG	4729969-1	CPF	836.772.409-72
Cargo	Prefeito	Nomeação	01/01/2025
Conselho Municipal do Esporte	Lei n.º 3.820 de 21 de Novembro de 2024		
Fundo Municipal do Esporte	Lei n.º 3.820 de 21 de Novembro de 2024		
Fundo Municipal do Esporte	CNPJ n.º 64.986.285/0001-64		
Agência	0695-5	Conta	85375-5
Banco	Banco do Brasil		



2. OBJETO

3. JUSTIFICATIVA

3.1 – O Município de Campo Largo, pretende a reestruturação com modificação da base existente através da aplicação de massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) na pista de atletismo localizada no Parque Newton Puppi, no Município de Campo Largo, para ampliação de ações e eventos desportivos, garantindo uma gestão responsiva, com maior eficiência à população que anseia por uma estrutura caracterizada para a prática da modalidade de atletismo, bem como, práticas esportivas e de lazer, em atenção aos objetivos e diretrizes do Sistema Esportivo Estadual, regulamento contido no Decreto Estadual n.º 3.809/2023¹.

O município participa dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, de forma recorrente, nas seguintes competições: Jogos Escolares do Paraná, Jogos Abertos do Paraná, Paraná Bom de Bola, PARAJEPS, Paraná Combate, Jogos da Juventude, JIIDO.

O município foi sede dos Jogos Abertos em 2025 e sediará os Jogos Abertos em 2026.

¹ Art. 3º O SEE/PR tem por objetivos:

I - integrar os municípios e as organizações que atuam na área esportiva;

II - atuar de modo a efetivar políticas que visem à gestão compartilhada, ao cofinanciamento e à cooperação técnica entre seus integrantes;

III - estabelecer as responsabilidades dos integrantes na estruturação, regulação, manutenção e expansão das atividades e das políticas públicas na área esportiva;

IV - definir os níveis de gestão, respeitadas as peculiaridades de cada um dos integrantes.



4. Metas

4.1 Com a execução do projeto proposto pretende-se atingir as seguintes metas quantitativas:

Objeto	Quantitativo	Prazo de Duração	Valor Total Estimado
	01	12 meses	R\$2.000.000,00

4.2 Com a execução do projeto proposto pretende-se atingir as seguintes metas qualitativas:

Meta	Aletas	Atendimentos Mensais
Treinamento Esportivo	Crianças	100
	Idosos	200
	Deficientes	100
	Mulheres	500
Competições ou Eventos Esportivos	Eventos	2
Formação Esportiva e Esporte para Toda Vida	Crianças	200
	Idosos	400
	Deficientes	100
	Mulheres	1.500
Público Geral	População	15.000



5. Etapa

Cronograma Administrativo											
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Planejamento		Contratações					Execução				Execução Prestação de Contas

Cronograma Financeiro – Ano 2026											
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
							R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	

6. Custo do Projeto

6.1 O projeto tem custo estimado de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

7. Aprovação

7.1 O presente projeto foi avaliado e aprovado pelo responsável legal do Município de Campo Largo nos aspectos técnicos e financeiros.

**MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:836772
40972**

Assinado de forma digital
por MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2026.05.15
10:54:11 -03'00'



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
CRISTIAN EDUARDO GORSKI
DA LUZ
***.989.619-**
15/05/2026 15:24:23
Assinatura digital avançada.

